



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 760 de quarta-feira, 29 de novembro de 2023 - Extraordinária

Nº de páginas: 9

## SUMÁRIO:

**PORTARIA Nº 2313/2023** - AUTORIZA CESSÃO DA SERVIDORA MARIA IRACEMA VENUTO MORAES, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE SERGIPE, COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.

**DECRETO Nº 774/2023** - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEAN) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.

**DECRETO Nº 775/2023** - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEAN DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.

**DECRETO Nº 803\_2023** - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, PARA O PERÍODO REMANESCENTE DE BIÊNIO 2023/2025.

**RESOLUÇÃO Nº 149** - APROVAR A PROPOSTA Nº 050310/2023, DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS.

**RESOLUÇÃO Nº 151** - APROVAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SIGTV), A PROGRAMAÇÃO Nº 280120720230001, NO VALOR DE R\$ 310.000,00, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), QUE TEM COMO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND) DO TIPO 4- INVESTIMENTO PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**RESOLUÇÃO Nº 152** - ALTERAR E APROVAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: EDUARDO DA SILVA MELO, REPRESENTANDO GOVERNO - COORDENADOR, RENATA DOS SANTOS CRISPIM, REPRESENTANDO SOCIEDADE CIVIL - RELATOR, ANDRENITO SANTOS DE MENEZES, REPRESENTANDO SOCIEDADE CIVIL E DARLEN CALDEIRA DA SILVA SANTOS, REPRESENTANDO GOVERNO.

**PORTARIA**

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO**  
 Publicado(a) em: 24/11/2023  
 Canindé de São Francisco SE  
 24 de Nov de 2023

**Funcionário**  
  
 Maria Glicélia O. Aragão  
**Assistente Administrativo**  
 Mat: 5126

**PORTARIA N° 2313/2023**  
**De 24 de novembro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **MARIA IRACEMA VENUTO MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 31325190, expedida pela SSP/AL, e do CPF sob o nº 071.669.504-98, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, símbolo **N-I**, matrícula nº 0005439, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, para desenvolver suas atividades laborais na **COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE**, pelo período de 20/11/2023 a 19/11/2024.

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 24 de novembro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 774/2023**  
**EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 22/11/2023  
Canindé de São Francisco - SE  
22 de Nov de 2023

**Funcionário**  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 5126

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN) do Município de Canindé de São Francisco/SE para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a ata da reunião de posse e eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN) realizada no dia 08 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN) do Município de Canindé de São Francisco/SE para o biênio 2023/2025:

- I) **Presidente:** Antônio dos Santos Sousa, CPF nº \*\*\*.970.\*\*\*-91;
- II) **Secretária-Geral:** Ana Camily Rocha Martins, CPF nº 062.158.265-45.

**Art. 2º** - As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - As atribuições da Mesa Diretora serão estabelecidas pelo Regimento Interno do CMAS.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco - SE, 22 de novembro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 775/2023**  
**EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 22/11/23  
Canindé de São Francisco - SE  
22 de Nov de 2023

**Funcionário**  
Maria Glicélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat: 5126

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEAN do Município de Canindé de São Francisco/SE para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a indicação oficial da nova composição para o biênio 2023/2025, designada pelos órgãos e segmentos representativos do mencionado Conselho, conforme disposto na Lei Municipal n.º 094/2004 de 03 de março de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para exercerem o mandato de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEAN de Canindé de São Francisco/SE, para o biênio 2023/2025.

**I- Representantes governamentais:**

- a) **Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social:**  
**Titular:** Ana Camily Rocha Martins, CPF: \*\*\*.158.\*\*\*-45;  
**Suplente:** Cidália Angélica da Fonseca Cordeiro, CPF: \*\*\*.904.\*\*\*-81.
- b) **Secretaria Municipal de Saúde:**  
**Titular:** Iasmim da Silva Costa, CPF: \*\*\*.724.\*\*\*-83;  
**Suplente:** Elaine Oliveira Aragão, CPF: \*\*\*.902.\*\*\*-21.
- c) **Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular:** Renata Gomes da Silva, CPF: \*\*\*.957.\*\*\*-25;  
**Suplente:** Luana da Silva Nascimento Ferreira, CPF: \*\*\*.510.\*\*\*-37.
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura, Água e Meio Ambiente:**  
**Titular:** José Gonçalves Sobrinho, CPF: \*\*\*.045.\*\*\*-00;  
**Suplente:** Fabiano Bispo dos Santos, CPF: \*\*\*.822.\*\*\*-04.

**II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

- a) **Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição:**  
**Titular:** José Uellison Soares dos Santos, CPF: \*\*\*.885.\*\*\*-84;  
**Suplente:** Joseano Brás de Almeida, CPF: \*\*\*.184.\*\*\*-41.
- b) **Associação Representativa do Abassá Axé Odé Okitaleci:**  
**Titular:** Antônio dos Santos Sousa, CPF: \*\*\*.970.\*\*\*-91;  
**Suplente:** Edileide Climaco de Freitas, CPF: \*\*\*.227.\*\*\*-40.
- c) **Associação dos Ribeirinhos Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco:**  
**Titular:** Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque, CPF: \*\*\*.621.\*\*\*.53  
**Suplente:** Marize de Campos Lima, CPF: \*\*\*.485.\*\*\*-20.
- d) **Sindicado Colônia de Pescadores:**  
**Titular:** Maria Julliana Barreto dos Santos, CPF: \*\*\*.520.\*\*\*-36;  
**Suplente:** Cecília da Conceição Santos, CPF: \*\*\*.837.\*\*\*-76.
- e) **Associação Quilombola da Rua dos Negros:**  
**Titular:** Simone França Feitosa, CPF: \*\*\*.748.\*\*\*-15;  
**Suplente:** Rosangila Lisboa dos Santos, CPF: \*\*\*.146.\*\*\*-30.
- f) **Associação Comunitária Beneficente dos Doadores Voluntários de Sangue:**  
**Titular:** José Arnou da Silva, CPF \*\*\*.635.\*\*\*-30;  
**Suplente:** Gildevan Filgueira da Silva, CPF \*\*\*.101.245-34.
- g) **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canindé de São Francisco – SE:**  
**Titular:** Cícera de Lima, CPF \*\*\*.268.\*\*\*-92;  
**Suplente:** José Adailton de Souza, CPF 587.154.525-49.
- h) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**  
**Titular:** Maria Eduarda dos Reis Santos, CPF \*\*\*.736.\*\*\*-06;  
**Suplente:** Maria de Fátima Martins dos Santos, CPF \*\*\*.642.\*\*\*-25

**Art. 2º** - As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º** - A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco - SE, 22 de novembro de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 803/2023**  
**EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 28/11/23  
Canindé de São Francisco - SE  
28 de nov de 2023

**Funcionário**

Maria Gicella O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat. 5126

Dispõe sobre a nomeação do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Canindé de São Francisco/SE para o período remanescente do biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião de eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28 de novembro de 2023, para cumprir o mandato no período remanescente do biênio 2023/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Canindé de São Francisco/SE para cumprir o período remanescente do mandato referente ao biênio 2023/2025:

- I) **Presidente:** Andrenito Santos de Menezes, CPF nº \*\*\*.324.\*\*\*-62.;
- II) **Vice-presidente:** Darllen Caldeira da Silva Santos, CPF nº \*\*\*.588.\*\*\*-82.

**Art. 2º** - As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade até o dia 28 de março de 2025, término do mandato vigente do CMAS.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco - SE, 28 de novembro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Pç. Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco/SE, CEP 49820-000  
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

PUBLICADO EM:  
21/08/2023  
Manuela Regia Araújo Barbosa  
Secretaria Executiva dos Conselhos

HOMOLOGADO EM:  
21/08/2023  
Edilma Lemos de Souza Santos  
Secretaria Municipal de Inclusão  
Trabalho e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO Nº 149

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 050310/2023, de construção do Centro de Referência de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Leiº 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta nº 050310/2023, de construção de um Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 21 de Agosto de 2023.

Andrenito Santos de Menezes  
Vice-presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

### RESOLUÇÃO N° 151

*PUBLICADO EM:  
03/10/2023*  
*Matheus Régis Araújo Barbosa  
Secretaria Executiva dos Conselhos*

*HOMOLOGADO EM:  
03/10/2023*  
*Eduíma Lins dos Santos  
Secretaria Municipal de Inclusão,  
Trabalho e Desenvolvimento Social  
Decreto 509/2023*

Dispõe sobre a aprovação de  
programação no Sistema de  
Gestão de Transferências  
Voluntárias e dá outras  
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei º 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre os objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que dispõe sobre os princípios que regem a Assistência Social;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que dispõe sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), a programação nº 280120720230001, no valor de R\$ 310.000,00, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 4- Investimento para os Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 03 de outubro de 2023.

Andrenito Santos de Menezes  
Presidente do CMAS

Praça Ananias Fernandes dos Santos- Centro, Canindé de S. Francisco – SE telefone (079)3346-9517 email: cmas@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

*PUBLICADO EM:  
23/11/23  
Matheus Régis Araújo Barbosa  
Secretaria Executiva dos Conselhos*

*HOMOLOGADO EM:  
28/11/23  
Edilma Lopes dos Santos  
Secretaria Municipal de Inclusão  
Trabalho e Desenvolvimento Social  
Decreto 509/2023*

**RESOLUÇÃO Nº 152**

Dispõe sobre a alteração e aprovação da Comissão Permanente de Normas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei º 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre os objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que dispõe sobre os princípios que regem a Assistência Social;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que dispõe sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar e aprovar, a Comissão Permanente de Normas, ficando da seguinte maneira: **Eduardo da Silva Melo**, representando Governo – Coordenador, **Renata dos Santos Crispim**, representando Sociedade Civil – Relatora, **Andrenito Santos de Menezes**, representando Sociedade Civil e **Darllen Caldeira da Silva Santos**, representando Governo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 28 de novembro de 2023.

*Andrenito Santos de Menezes*  
Presidente do CMAS

Praça Ananias Fernandes dos Santos- Centro, Canindé de S. Francisco – SE telefone (079)3346-9517 email: cmas@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>